

Lei nº 221 de 06 de julho de 1971

Fixa a contribuição do Município Guarani das Missões para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências.

Art. 1º - O Município de Guarani das Missões contribuirá para o programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, nos termos da Complementar nº 8 da União, de 3 de dezembro de 1966, com as seguintes parcelas, que serão mensalmente recolhidas, ao Banco do Brasil S.A.:

a) - 1% (um por cento) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades de Administração Pública, a partir de 1º de julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes.

b) - 2% (dois por cento) das transferências recebidas do Governo da União através do FUNDO DE PARTICIPAÇÕES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, a partir de 1º de julho de 1971.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não recairá, em nenhuma hipótese, sobre as transferências de que trata este artigo, mais de uma contribuição.

Art. 2º - As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do Município, contribuirão para o Programa com 0,4% (quatro décimos por cento) da receita orçamentária inclusive transferência e receita operacional, a partir de 1º de julho de 1971; 0,6% (seis décimos por cento) em 1972 e 0,8% (oito décimos por cento) no ano de 1973 e subsequentes.

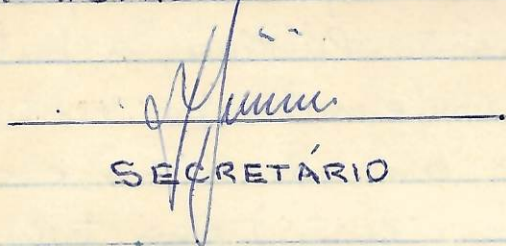
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e na forma e condições previstas na Lei Complementar nº 8 da União, apenas os servidores, em atividade, do Município de Guarani das Missões e os de suas entidades da Administração indireta e fundações.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de julho de 1971.


PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SECRETÁRIO

Lei nº 222 de 06 de julho de 1971

"Adota no Serviço Público do Município o sistema de classificação de cargos, cria os quadros geral, do magistério, especial; cria cargos em comissão e funções gratificadas; estabelece atribuições e sistema de promoção, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou